Valide aqui
este documento

CNM : 114496.2.0062854-18

REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREI - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
62.854	01 ANVERSO			12 DIA	junho MÊS	2008 ANO

MATRÍCULA 62.854

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Um lote de terreno **sob nº 17 da quadra 49,** do loteamento denominado **"JARDIM SANTA MARINA",** medindo seis metros de frente para a **RUA OLÍVIA DE SOUZA LEITE,** com igual medida nos fundos, por vinte e um metros da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando de quem da rua olha para o terreno, do lado direito com o lote nº 16, do lado esquerdo com o lote nº 18 e nos fundos com o **lote nº 04, encerrando a área de 126,00 metros quadrados.**

CADASTRO MUNICIPAL: 44123-44-71-0038-00-000.

PROPRIETÁRIA: MÔNACO SIANI ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na cidade de Americana-SP, na Rua Dom Pedro II, nº 1.231, sala 51, Villa Gallo, inscrita no CNPJ/MF sob número 63.918.239/0001-65.

REGISTRO ANTERIOR: Loteamento registrado sob nº 03 na matrícula nº 40.590, em 05/12/1995, deste Cartório.

RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS CONVENCIONAIS: Sobre o imóvel incidem restrições urbanísticas convencionais, supletivas da legislação pertinente, estabelecidas de conformidade com o art. 26, VII, da Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, inseridas no "contrato-padrão" arquivado junto aos autos do processo de registro do loteamento, integralmente transcritas no R-3 da matrícula número 40.590.

MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

R-1-62.854, em 12 de junho de 2008.

VENDA E COMPRA. Por escritura de venda e compra de 07 de dezembro de 2007, lavrada no Cartório do 2º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 630, fls. 177/179, a proprietária, supra nominada e identificada, vendeu o imóvel desta matrícula, pelo valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a GRASIELE CARVALHO, brasileira, solteira, maior, técnica química, CPF 035.787.926-08, RG 39.933.612-6-SSP/SP, residente e domiciliada em Jacareí-SP, na Avenida Vale do Paraíba, nº 283, apto. 02, Bloco A, Parque Santo Antonio. Consta da escritura que a compradora declarou ter conhecimento

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ETPC6-BNSEC-N33NS-YLXJ5

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA	FICHA
62.854	01 VERSO

CONTINUAÇÃO

das restrições urbanísticas convencionais do loteamento "Jardim Santa Marina", obrigando-se por si e pelos seus herdeiros ou sucessores, a cumprí-las e respeitá-las. (Protocolizado e microfilmado sob número 145.996).

D. R$ 413,08

MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

AV-2-62.854, em 15 de julho de 2008.
CONSTRUÇÃO. A proprietária **GRASIELE CARVALHO** requereu esta averbação para constar que no terreno desta matrícula foi edificada **uma casa residencial sob nº 52, com 56,00 m² de área construída**, com frente para a **Rua Olívia de Souza Leite**, conforme **HABITE-SE** nº 07523/2008, processo nº 22741/2007, expedido em 18/04/2008, pela Prefeitura Municipal local, e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias nº 035552008-21037030, expedida em 23/06/2008, pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando a quitação previdenciária devida pela execução das obras de construção civil, estimadas pela requerente em R$ 51.970,24 para os efeitos fiscais. (Protocolizado e microfilmado sob número 146.660).

D. R$ 213,98

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

R-3-62.854, em 18 de dezembro de 2008.
VENDA E COMPRA. Por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, na forma do artigo 38 da Lei 9.514/97, datado de Jacareí-SP, aos 27 de novembro de 2008, assinado pelas partes e testemunhas, a proprietária **Grasiele Carvalho,** solteira, já qualificada, **vendeu** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais), a **ANTONIO CLARET DA SILVA,** brasileiro, separado judicialmente, operador de produção, CPF nº 081.177.818.59, RG nº 19.490.132-4-SSP/SP, e **MARINA MIRANDA DE SIQUEIRA,** brasileira, separada judicialmente, doméstica, CPF 263.752.468-57, RG 27.259.011-3-SSP/SP, residentes e domiciliados em Jacareí-SP, na Avenida Lourenço da Silva, nº 212. O preço pactuado foi pago da forma seguinte: R$ 28,01 com recursos próprios, R$ 12.071,99 correspondente ao valor a ser debitado da conta vinculada do **FGTS** dos compradores e R$ 45.900,00 com **financiamento sob garantia de alienação fiduciária,** conforme o R-4, infra. (Protocolizado e microfilmado sob nº 149.978).

D. R$ 255,84

MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

CONTINUA NA FICHA Nº 02

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ETPC6-BNSEC-N33NS-YLXJ5

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM : 114496.2.0062854-18

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
62.854	02 ANVERSO			18 DIA	dezembro MÊS	2008 ANO

MATRÍCULA 62.854

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

R-4-62.854, em 18 de dezembro de 2008.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo mesmo instrumento que deu origem ao R-3, os compradores **ANTONIO CLARET DA SILVA** e **MARINA MIRANDA DE SIQUEIRA,** já qualificados, **na qualidade de devedores fiduciantes, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF,** instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, **transferindo-lhe a sua propriedade resolúvel,** nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/1997, para garantia de um financiamento no valor de **R$ 45.900,00, com recursos oriundos do FGTS,** pagável por meio de 300 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 27/12/2008, no valor inicial de R$ 394,11. Constam do instrumento, uma via do qual ficará arquivada neste Cartório, juros, multa e as demais disposições pactuadas. (Protocolizado e microfilmado sob nº 149.978).

MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. nihil - Lei nº 11.331, de 26/12/2002 (item 1.1 da Tabela II)

AV-5-62.854, em 24 de maio de 2023.

Retificação. Procede-se a esta averbação, com suporte nos artigos 212 e 213, inciso I, letra "g", da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), para retificar o R-3 desta matrícula, no tocante ao estado civil da co-proprietária **Marina Miranda de Siqueira**, que corretamente é **divorciada**, posto que teve a sua separação judicial convertida em divórcio, nos termos da ação de conversão que se processou pela 3ª Vara Cível desta Comarca de Jacareí - SP, processo nº 2405/01, homologada por sentença de 29/04/2002, que transitou em julgado, conforme certidão expedida pelo Cartório do Oficial de Registro Civil local, extraída do assento nº 17.532, fls. 226, Livro B-120. (Protocolizado em 28/04/2023 e digitalizado sob nº 295.884).

Reinaldo de Moraes Rocha
Escrevente Autorizado

D. R$ 36,37
Selo Digital n. 1144963310000628540005231

AV-6-62.854, em 24 de maio de 2023.

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ETPC6-BNSEC-N33NS-YLXJ5
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM : 114496.2.0062854-18

MATRÍCULA	FICHA
62.854	02 VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-6-62.854, em 24 de maio de 2023.
União Estável. Procede-se a esta averbação, com suporte nos artigos 212 e 213, I, "g", da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), para constar que na data do contrato de venda e compra que deu origem aos R-3 e R-4 desta matrícula, os compradores **Antonio Claret da Silva** e **Marina Miranda de Siqueira** conviviam em união estável, conforme escritura pública de união estável de 18 de julho de 2008, lavrada no Cartório do 2º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí – SP, Livro 644, Folha 43, registrada sob nº 6.045, no Livro 3 - Registro Auxiliar, deste Cartório, estabelecendo-se às relações patrimoniais o regime da **comunhão parcial de bens**. (Protocolizado em 28/04/2023 e digitalizado sob nº 295.884).

D. R$ 36,37
Selo Digital n. 1144963310000628540006 23Z

Reinaldo de Moraes Rocha
Escrevente Autorizado

AV-7-62.854, em 24 de maio de 2023.
Cancelamento. Conforme consta no item 12.1.2 e cláusula 23ª, do instrumento particular datado de São Paulo - SP, aos 24 de abril de 2023, que dará origem aos R-8 e R-9, infra, a credora fiduciária **Caixa Econômica Federal**, já identificada, em decorrência da quitação total da dívida, autorizou, expressamente, o **cancelamento da alienação fiduciária** a que se refere o R-4 desta matrícula, retornando a plena propriedade do imóvel ao domínio dos então fiduciantes **Antonio Claret da Silva** e sua companheira **Marina Miranda de Siqueira**, já qualificados. (Protocolizado em 28/04/2023 e digitalizado sob nº 295.884).

D. R$ 234,68
Selo Digital n. 1144963310000628540007 23X

Reinaldo de Moraes Rocha
Escrevente Autorizado

R-8-62.854, em 24 de maio de 2023.
Venda e Compra. Por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, no Sistema Financeiro da Habitação **nº 0010364510**, na forma da Lei nº 4.380/64, alterada pela Lei nº 5.049/66, da Lei nº 9.514/97, e da Lei nº 13.465/17, datado de São Paulo - SP, aos 24 de abril de 2023, assinado pelas partes e testemunhas, os proprietários **Antonio Claret da Silva** e sua companheira **Marina Miranda de Siqueira**, já qualificados, **venderam** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a **Fabiano Salvego Santos**, técnico, CPF 322.424.388-08,

CONTINUA NA FICHA Nº 03

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ETPC6-BNSEC-N33NS-YLXJ5

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM : 114496.2.0062854-18

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ — SP		
62.854	03 ANVERSO			24 DIA	maio MÊS	2023 ANO

MATRÍCULA 62.854

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
CÓDIGO 11.449-6

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

RG 41.058.779-5-SSP/SP, e sua mulher **Larissa de Alencar Silva Salvego**, arquiteta, CPF 398.609.668-00, RG 47.229.987-SSP/SP, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, por força de pacto antenupcial registrado sob nº 4.914, Lº 3 – Registro Auxiliar, deste Cartório, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí – SP, na Rua Cora Carolina, nº 111, Bairro Villa Branca, CEP 12.301-100. O preço pactuado foi pago da forma seguinte: R$ 136.000,00 referente a utilização dos recursos da conta vinculada do **FGTS** dos compradores e R$ 64.000,00 com **financiamento sob garantia de alienação fiduciária**, conforme o **R-9**, infra. (Protocolizado em 28/04/2023 e digitalizado sob nº 295.884).

D. R$ 2.124,10
Selo Digital n. 1144963210000628540000823X

Reinaldo de Moraes Rocha
Escrevente Autorizado

R-9-62.854, em 24 de maio de 2023.
Alienação Fiduciária. Pelo mesmo instrumento que deu origem ao **R-8**, os compradores **Fabiano Salvego Santos** e sua mulher **Larissa de Alencar Silva Salvego**, já qualificados, **na qualidade de devedores fiduciantes, alienaram fiduciariamente** o imóvel desta matrícula à **Banco Santander (Brasil) S.A.,** com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, **transferindo-lhe a sua propriedade resolúvel**, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, para garantia de uma dívida no valor de **R$ 74.000,00**, estando incluso neste valor a importância de R$ 10.000,00, destinada ao pagamento das despesas acessórias, pagável por meio de 420 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 24/05/2023, no valor inicial de R$ 820,15. Constam do instrumento, uma via do qual ficará arquivada neste Cartório, juros, multa e as demais disposições pactuadas. (Protocolizado em 28/04/2023 e digitalizado sob nº 295.884).

D. R$ 1.368,50
Selo Digital n. 1144963210000628540000923V

Reinaldo de Moraes Rocha
Escrevente Autorizado

AV-10, em 28 de outubro de 2024.

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ETPC6-BNSEC-N33NS-YLXJ5

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA	FICHA
62.854	03
	VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-10, em 28 de outubro de 2024.
Cancelamento do R-9. Conforme consta da cláusula 15ª (décima quinta) da Cédula de Crédito Bancário emitida em 03 de outubro de 2024, que dará origem ao R-11 desta matrícula, o credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A., já identificado, em decorrência da quitação total da dívida, autorizou, expressamente, o **cancelamento do R-9** desta matrícula, retornando a plena propriedade do imóvel ao domínio dos então fiduciantes **Fabiano Salvego Santos** e sua mulher **Larissa de Alencar Silva Salvego**, já qualificados. (Protocolizado em 02/10/2024 e digitalizado sob nº 313.818).

D. R$ 484,48
Selo Digital n. 1144963310000628540010248

Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrevente Autorizada

R-11, em 28 de outubro de 2024.
Alienação Fiduciária. Conforme CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO **número 0010465490**, emitida na cidade de São Paulo-SP, aos 03 de outubro de 2024, assinada pelas partes e testemunhas, **no valor de R$ 146.791,38 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos)**, figurando como **emitentes e garantidores** os proprietários **Fabiano Salvego Santos** e sua mulher **Larissa de Alencar Silva Salvego**, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Avenida Sergio Milliet da Costa e Silva, nº 580, CEP 12301-120, e como **credor fiduciário** o **Banco Santander (Brasil) S. A.**, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nºs. 2.041 e 2.235, CEP 04543-011, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, os proprietários **alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula ao banco credor, transferindo-lhe a sua propriedade resolúvel,** nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/1997, para garantia de um empréstimo concedido aos mesmos, no valor acima mencionado, que deverá ser pago por meio de 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais, no valor estimado de R$ 2.260,42, **vencendo-se a primeira em 03/12/2024 e a última em 03/10/2044**. Juros remuneratórios efetivos: 1,4499% ao mês e 18,8561% ao ano. Para efeitos do artigo 24, inciso VI da Lei Federal nº 9.514/97 foi indicado o valor de R$ 340.000,00, que será atualizado monetariamente até a data do eventual leilão, sendo o prazo de carência para notificação de 30 dias. Constam da cédula, uma via da qual permanecerá arquivada neste Cartório, digitalizada sob número 313.818, as demais disposições pactuadas. (Protocolizado em 02/10/2024 e digitalizado sob nº 313.818).==========

CONTINUA NA FICHA Nº 04

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ETPC6-BNSEC-N33NS-YLXJ5
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

Código Nacional de Matrícula - CNM
114496.2.0062854-18

REGISTRO GERAL

FICHA **04** ANVERSO

Nº DE ORDEM **62.854**

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

A Escrevente Autorizada:

Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrevente Autorizada

D. R$ 1.802,78
Selo Digital n. 1144963210000628540011248

R-12, em 06 de junho de 2025.

Alienação Fiduciária. Conforme CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO **número 0010520408**, emitida na cidade de São Paulo-SP, aos 26 de maio de 2025, assinada pelas partes, no valor de **R$ 56.281,54** (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), figurando como **emitentes e garantidores** os proprietários **Fabiano Salvego Santos** e sua mulher **Larissa de Alencar Silva Salvego**, já qualificados, e como **credor fiduciário** o **Banco Santander (Brasil) S. A.**, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nºs. 2.041 e 2.235, CEP 04543-011, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, os proprietários **alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula ao banco credor**, **transferindo-lhe a sua propriedade resolúvel**, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/1997, para garantia de um empréstimo concedido aos mesmos, no valor acima mencionado, que deverá ser pago por meio de 240 (duzentas e quarenta) parcelas mensais, no valor estimado de R$ 920,78, **vencendo-se a primeira em 26/07/2025 e a última em 26/05/2045**. Juros remuneratórios efetivos: 1,5497% ao mês e 20,2657% ao ano. Para efeitos do artigo 24, inciso VI da Lei Federal nº 9.514/97 foi indicado o valor de R$ 340.000,00, que será atualizado monetariamente até a data do eventual leilão, sendo o prazo de carência para notificação de 30 dias. **Nos termos da cláusula 4.1 ficou estabelecido que a eficácia deste registro está subordinada ao cancelamento da propriedade fiduciária mencionada no R-11, retro**, conforme artigo 22, § 3º, da Lei 9.514/97. Constam da cédula, uma via da qual permanecerá arquivada neste Cartório, digitalizada sob número 321.952, as demais disposições pactuadas. (Protocolizado em 29/05/2025 e digitalizado sob nº 321.952).

Reinaldo de Moraes Rocha
Escrevente Autorizado

D. R$ 1.478,74
Selo Digital n. 1144963210000628540012254

AV-13-62.854, em 24 de agosto de 2026.

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ETPC6-BNSEC-N33NS-YLXJ5

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui este documento

Código Nacional de Matrícula - CNM **114496.2.0062854-18**

FICHA **04** VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-13-62.854, em 24 de agosto de 2026.
Retificações. Procede-se a esta averbação, com suporte nos artigos 212 e 213, I, "a", da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), por tratar-se de erro evidente, para retificar o R-12 desta matrícula, no tocante aos seguintes tópicos, como segue: onde se lê: Alienação Fiduciária, leia-se: **Alienação Fiduciária Superveniente,** e onde se lê: transferindo-lhe a sua propriedade resolúvel, leia-se: **transferiu a propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula ao banco credor mediante Alienação Fiduciária Superveniente**, ficando, assim, corrigido o equívoco cometido. (Protocolizado em 10/06/2026 e digitalizado sob nº 335.213).

Isabel Cristina da Silva
Escrevente Autorizada

Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizada

D. Nihil. AV. "ex officio".
Selo Digital n. 1144963E10000628540013 26C

AV-14-62.854, em 24 de agosto de 2026.
Consolidação da Propriedade Fiduciária. Conforme requerimento do credor fiduciário **Banco Santander (Brasil) S.A.**, já identificado, passado na cidade de Ribeirão Preto-SP, no dia 06 de julho de 2026, assinado digitalmente por seu representante legal, à vista da regular notificação feita aos devedores fiduciantes **Fabiano Salvego Santos** e sua mulher **Larissa de Alencar Silva Salvego,** já qualificados, e da respectiva certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, **processos de intimações protocolizados neste Cartório sob números 335.213 (referente à alienação fiduciária inicial – R-11) e 335.214 (referente à alienação fiduciária superveniente – R-12), fica definitivamente consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome do mencionado Banco Santander (Brasil) S.A.**, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20/11/1997, em virtude de haver decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que os devedores fiduciantes efetuassem o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Em razão da consolidação ocorrida, por inadimplência dos devedores, torna-se ineficaz a alienação fiduciária superveniente registrada no R-12, desta matrícula, eis que não ocorrida a condição estabelecida na parte final do § 3º do art. 22 da referida Lei. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), devidamente quitada, no valor de R$ 6.800,00, calculada sobre R$ 340.000,00. O requerimento referido e os documentos que o instruem permanecerão arquivados neste Cartório, digitalizados sob números 335.213 e 335.214. (Protocolizados em 10/06/2026 e digitalizado sob nºs 335.213 e 335.214).-.-.-.

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

Código Nacional de Matrícula - CNM
114496.2.0062854-18

REGISTRO GERAL

FICHA **05** ANVERSO

Nº DE ORDEM **62.854**

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Escreventes Autorizados(as):

Isabel Cristina da Silva
Escrevente Autorizada

Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizada

D. R$ 736,26
Selo Digital n. 1144963310000628540014 26W

AV-15-62.854, em 24 de agosto de 2026.
Código de Endereçamento Postal (CEP). Cumprindo o disposto no Art. 440-AQ, § 1º, alínea "a", do Provimento nº 195, de 03 de junho de 2025, do **Conselho Nacional de Justiça**, procede-se a esta averbação para constar que o **Código de Endereçamento Postal (CEP)** do logradouro público referente ao **imóvel urbano** desta matrícula é **12312-650**, conforme identificação que consta no site dos Correios. (Protocolizado em 10/06/2026 e digitalizado sob nº 335.214).

Isabel Cristina da Silva
Escrevente Autorizada

Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizada

D. Nihil - AV. "ex officio"
Selo Digital n. 1144963E10000628540015268

CERTIDÃO DIGITAL

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREI - SP

CERTIFICO que a presente reprodução foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, devendo para sua validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **CERTIFICO mais que,** a presente reprodução está conforme o original e foi extraída nos termos do artigo 19, § 1°, da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos) **e nada mais havendo a certificar, além dos atos lançados na matrícula, inclusive com referência a onus reais, alienações e registros de citações de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias.** O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Jacareí/SP, data e hora indicados abaixo.

CONTINUA NO VERSO

Assinado digitalmente por MARINA MARTINS DE ANDRADE - ESCREVENTE - AUTORIZADA - 24/08/2026 às 17:22:33

Ao Oficial.....:	R$ 45,88	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.
Ao Estado.....:	R$ 13,04	Jacareí 24 de agosto de 2026
Ao IPESP.....:	R$ 8,92	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").
Ao Reg.Civil.:	R$ 2,41	Protocolo: 335213
Ao Trib.Just.:	R$ 3,15	Nº Selo: 1144963910000335213000026B
Ao Municipio	R$ 2,29	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP...:	R$ 2,20	
Total.....:	R$ 77,89	

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ETPC6-BNSEC-N33NS-YLXJ5

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar